

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Instituto Rio Patrimônio da Humanidade/IRPH
Centro Carioca de Design
4º Concurso Rio em Cartaz
CONCURSO Nº 01/15

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro – PCRJ, através do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade/IRPH e do Centro Carioca de Design, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá inscrições, no período de 26 de outubro a 30 de novembro de 2015, de estudantes e profissionais do campo do Design e áreas afins, apenas pessoas físicas, com domicílio no território nacional, para participação no 4º Concurso Rio em Cartaz, com o tema CENTRO PARA TODOS. Serão utilizados os valores provenientes do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade definidos no orçamento e destinados ao apoio e patrocínio do Design, na cidade do Rio de Janeiro, reafirmando a importância do trabalho continuado no âmbito cultural, nos termos determinados pelas normas gerais constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública - Lei nº 207/80 e suas alterações, ratificada pela Lei Complementar Municipal nº 01, de 13/09/90, pelo Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (RGCAF) aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/81, consolidado pelo Decreto 15.350/96, e pela Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, pela Lei nº 2.816/99 e seu Decreto Regulamentar de nº 17.907/99, pelo Decreto nº 23.091/03, bem como pelas disposições deste Edital, normas que as licitantes declaram conhecer e sujeitar-se a elas incondicional e irrestritamente.

1. AUTORIZAÇÃO

- 1.1. O presente concurso de Seleção foi autorizado através do processo nº 01/002678/2015 publicado no Diário Oficial do Município do Rio do dia 08 de setembro de 2015.

2. OBJETO

- 2.1. O presente Concurso tem por objeto:

- 2.1.1. Premiar Cartazes que tenham como tema “CENTRO PARA TODOS”. O ANEXO I contém informações que poderão auxiliar na elaboração da proposta do Cartaz.
- 2.1.2. O Cartaz, produto visual capaz de traduzir uma ideia e informar, é o objeto deste Edital, que tem como objetivo principal sintetizar em uma peça gráfica única o tema proposto.
 - a. O formato/apresentação do cartaz está descrito no item 6 deste Edital e deverá ser, obrigatoriamente, seguido.

2.2. Objetivos

- 2.2.1. Promover a reflexão sobre o papel do Design nas cidades, estimulando uma visão crítica sobre a sua representatividade, tendo como foco o Centro da cidade do Rio de Janeiro e sua diversidade em todos os aspectos – “CENTRO PARA TODOS”.
- 2.2.2. Estimular a criação e a originalidade de olhares para Cidade do Rio de Janeiro, através da expressão gráfica contida no cartaz, além de promover uma reflexão sobre o papel do design gráfico na cultura urbana.
- 2.2.3. Incentivar o uso do cartaz como meio de expressão cultural.
- 2.2.4. Aprofundar a reflexão sobre design, sua prática, seus processos, sua função social e sua identidade.
- 2.2.5. Promover a divulgação e a informação da importância do Centro da cidade do Rio de Janeiro como território urbano e cultural capaz de se transformar ao longo do tempo, e de abrigar iniciativas que venham a recuperar seu protagonismo na malha urbana carioca. Afirmar a importância do acervo patrimonial do Centro associado a estratégias contemporâneas de dinamização do espaço público e sua reocupação pela população com o incentivo do uso residencial. Trazer visibilidade à perspectiva histórica que faz com que a região central constitua um Patrimônio inestimável para o país não só como ambiente construído e cultural, mas também como um estratégico vetor de desenvolvimento da economia criativa na Cidade do Rio de Janeiro.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. A participação é aberta a todos os interessados, estudantes ou profissionais (pessoas físicas) do campo do Design, Arquitetura, Comunicação, Belas Artes e áreas afins, residentes no território nacional.
- 3.2. A inscrição pode ser feita em nome de uma pessoa ou equipe.

- 3.3. Não serão admitidas inscrições de pessoas físicas direta ou indiretamente ligadas aos membros da Comissão Julgadora, nas condições de cônjuge, parentes até o terceiro grau, inclusive os afins e os dependentes, ou de participante a qualquer título na empresa concorrente ou vinculada ao projeto, podendo a inscrição ser impugnada em qualquer fase do concurso.
- 3.4. Fica vedada a participação de proponentes que tenham tido projetos apoiados anteriormente pelo Município do Rio de Janeiro cujas prestações de contas não tenham sido entregues ou não tenham sido aprovadas dentro do prazo regular, até a data limite para a inscrição dos projetos. Se verificada a inscrição de projetos através de proponentes incursos nessa restrição, o mesmo será rejeitado para efeito de julgamento;
- 3.5. Os participantes premiados neste processo seletivo em primeiro, segundo e terceiro lugar, bem como eventuais menções honrosas, estarão obrigados a assinar o TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS (ANEXO II). Ao assinar o referido Termo, o(s) proponente(s) declara(m) a responsabilidade exclusiva sobre a autoria e originalidade do projeto submetido, isentando o Município do Rio de Janeiro e seus servidores de qualquer pendência envolvendo o projeto. O crédito autoral será garantido e amplamente divulgado.
- 3.5.1. No caso de recusa dos participantes premiados ou ganhadores de menção honrosa a assinar o TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS (ANEXO II), os mesmos perderão, imediatamente, o direito a receber o valor do prêmio ou qualquer outro benefício que eventualmente lhes possa ser concedido.
- 3.6. Cada participante poderá inscrever até, no máximo, dois projetos/cartazes, observando todas as regras deste Edital.
- 3.7. O ato de inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com todas as normas deste processo seletivo.

4. PRAZO E FORMA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição será efetuada mediante entrega do projeto ao Instituto Rio Patrimônio da Humanidade / Coordenação de Projetos Especiais / Centro Carioca de Design.
- 4.1.1. Os projetos encaminhados por via postal deverão ter data de postagem até o dia de encerramento das inscrições presenciais. É responsabilidade do proponente

garantir que o trabalho seja recebido no endereço constante no item 4.7 deste Edital no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após essa data. Caso a remessa seja entregue após esse prazo, a inscrição não será efetuada. O proponente, desde já, exime o Município e a Organização deste Concurso por quaisquer eventualidades como extravio, prazos de envio e entrega, etc.

4.2. No ato da inscrição, o proponente receberá um Número Identificador em sua Ficha de Inscrição (ANEXO III).

4.2.1. No caso de inscrições efetuadas por via postal, o Número Identificador será atribuído pela Organização do Concurso quando do recebimento da remessa, e comunicado ao proponente através do e-mail informado na parte externa da embalagem de envio, conforme especificado no item 6.6.1. O Número Identificador passará, a partir desse momento, a ser a única identificação do proponente.

4.3. A Ficha de Inscrição (ANEXO III) deverá ser entregue avulsa, pelo lado de fora do envelope contendo a documentação, para que seja preenchida pela equipe do IRPH/CCD no ato da entrega do trabalho.

4.4. Deverá ser entregue 01 (um) envelope opaco lacrado (ENVELOPE 1), sem identificação, contendo em seu interior toda a documentação requerida, a saber:

4.4.1. Ficha de Identificação completa (ANEXO IV);

4.4.2. Currículo do proponente em mídia impressa;

4.4.3. Documento comprobatório de que o proponente tenha residência no território nacional;

4.4.4. Identificação civil;

4.4.5. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

4.4.6. Carta de Credenciamento ou Procuração, conferindo poderes expressos para intervir no procedimento seletivo, conforme modelo no ANEXO V.

a. Na ausência da Carta de Credenciamento ou Procuração, a Organização deste Concurso entenderá que o proponente não se faz representar, sendo o único responsável por tudo que tiver relação com sua inscrição no presente certame.

4.4.7. Termo de Anuência com a Transferência de Direitos Autorais (ANEXO II), autorizando o uso do projeto encaminhado, a qualquer tempo, para todos os fins relacionados ao Centro Carioca de Design e ao IRPH, caso esteja entre os premiados deste Concurso em primeiro, segundo ou terceiro lugar, ou ainda Menção Honrosa.

4.4.8. Comprovação de escolaridade e / ou de atuação na profissão, sendo:

- a. Declaração de matrícula em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (no caso de estudantes) OU;
 - b. Diploma de Conclusão do Curso OU;
 - c. Declaração de término do Curso em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (no caso de proponentes recém-formados) OU;
 - d. Portfolio resumido em formato A4 com comprovação de realização de trabalhos que comprovem a atuação profissional do proponente nas áreas especificadas no Item 3.1 deste Edital.
- 4.5. Será automaticamente desclassificado o projeto que não atender às exigências formuladas nos subitens 4.4 e seus subitens.
- 4.6. Deverá ser entregue, junto ao envelope que contém a documentação (item 4.4), embalagem lacrada SEM IDENTIFICAÇÃO. A embalagem será identificada pela Organização do Concurso apenas com o Número Identificador atribuído no ato da inscrição. Esta embalagem deverá conter o projeto apresentado na forma integral da cláusula 6.
- 4.7. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 26 de outubro
- 4.8. a 30 de novembro de 2015, das 10:00 às 17:00 horas, na Rua Gago Coutinho, 52 / 3º andar, no Guichê do Protocolo – Laranjeiras – Rio de Janeiro – RJ.
- 4.9. Quaisquer esclarecimentos relativos ao Edital e ao processo de seleção poderão ser obtidos através do correio eletrônico <rioemcartaz2015.ccd@gmail.com> com o campo “Assunto” preenchido com o título “RIO EM CARTAZ 2015”, ou Telefone (021) 2976-6632.

5. ABRANGÊNCIA

- 5.1. O concurso abrange exclusivamente o cartaz. Apenas o cartaz está sendo solicitado, e todo o esforço deverá ser concentrado no projeto do mesmo.

6. APRESENTAÇÃO DO CARTAZ

6.1. O Cartaz deverá ser feito em orientação VERTICAL, conforme modelo constante no item 6.5.

6.2. Cada Número Identificador corresponde, além do conteúdo do ENVELOPE 1 descrito no item 4.4 deste Edital, à entrega de um envelope opaco (ENVELOPE 2) contendo os arquivos digitais do Cartaz em CD, DVD ou pen-drive e documentos explicativos sobre o Cartaz; e uma embalagem opaca (EMBALAGEM 3) contendo a cópia impressa do Cartaz, conforme descrito nos itens a seguir.

6.3. CONTEÚDO DO ENVELOPE 2:

6.3.1. Um CD, DVD ou Pen-Drive contendo:

- a. 02 (duas) cópias digitais do cartaz, sendo uma na extensão .JPG e outra .PDF; medindo 16cm x 11,5 cm (orientação vertical), com tamanho máximo do arquivo de 500kb e resolução de 72dpi;
- b. 02 (duas) cópias digitais do cartaz, sendo uma na extensão .JPG e outra .PDF, em alta resolução, medindo 64cm x 46cm (orientação vertical), com resolução de 300dpi, em arquivo fechado para impressão.

6.3.2. Ficha de Descrição da Arte (ANEXO VI) e/ou o Memorial Descritivo impresso em formato A4, justificando o projeto textual e/ou ilustrativamente, descrevendo a conceituação de (no mínimo):

- a. Ideia central do cartaz;
- b. Simbologia das imagens;
- c. Escolha das cores;
- d. Outros.

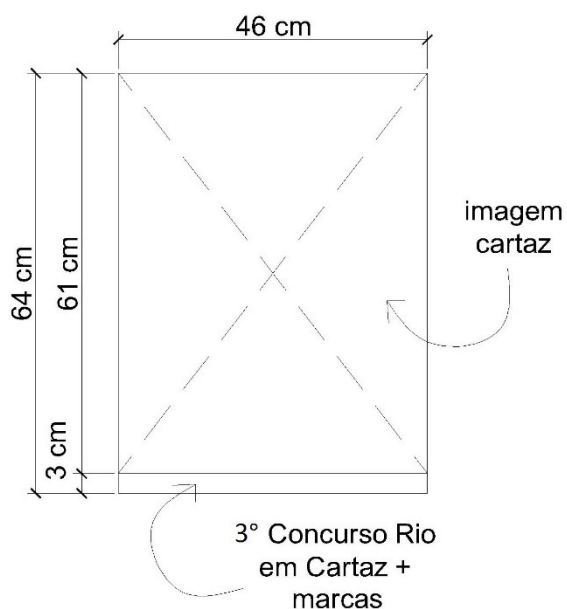
6.4. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 3:

6.4.1. Uma cópia impressa do cartaz medindo 64 cm x 46 cm, orientação vertical (em tamanho natural), sobre suporte semi-rígido (papel pluma ou similar). O suporte, técnica de impressão e uso de cores ficam a critério do participante, desde que reprodutíveis na escala CMYK.

6.4.2. A prancha deverá ser acondicionada de forma a assegurar a integridade do cartaz, em embalagem lacrada de papel opaco, a ser identificada por fora apenas com o Número Identificador.

6.4.3. O ENVELOPE 2 deverá estar no interior da EMBALAGEM 3.

6.5. Deverá ser aplicada uma tarja na parte inferior do Cartaz contendo as marcas do realizador do Concurso e do patrocinador (Centro Carioca de Design, Instituto Rio Patrimônio da Humanidade e Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro) e a inscrição “4º Concurso Rio em Cartaz”. A tarja será disponibilizada vetorizada no site <<http://www.rio.rj.gov.br/web/irph/concursos>>, devendo ser aplicada fora do campo da imagem do Cartaz, conforme modelo a seguir:



6.6. Trabalhos encaminhados por via postal deverão ser acondicionados em uma Embalagem Externa opaca contendo tanto a Embalagem 3 (com o Envelope 2 em seu interior) quanto o Envelope 1, conforme orientações a seguir:

6.6.1. A Embalagem Externa deverá conter o nome, endereço, e-mail e telefone de contato do autor, conforme modelo a seguir:

REMETENTE:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
E-MAIL:	TELEFONE: ()

6.6.2. O Envelope 1 e a Embalagem 3 **NÃO DEVEM SER IDENTIFICADOS**. A Organização do Concurso irá identificá-los por fora com o Número Identificador e enviar a informação ao Proponente através do e-mail informado.

6.7. Para efeito de julgamento, as pranchas, após retiradas da Embalagem 3, serão identificadas pela Organização do Concurso com os respectivos Números Identificadores.

6.8. Trabalhos que não atendam aos padrões especificados neste regulamento serão considerados inabilitados a participar do Concurso.

6.9. Não poderá haver qualquer menção à autoria do projeto em nenhum material constante no Envelope 2 e na Embalagem 3, caso em que a proposta será desclassificada.

7. COMISSÃO JULGADORA

7.1. Os trabalhos relativos ao presente processo de seleção estarão a cargo de uma Comissão Julgadora formada por 03 (três) membros, cabendo a um deles, com direito a voto, a Presidência e a Coordenação dos trabalhos.

7.2. A Comissão será formalizada por Ato do Presidente do IRPH, publicado no Diário Oficial do município do Rio de Janeiro, com a seguinte composição:

7.2.1. 01 (um) representante do IRPH, a quem caberá a Presidência e a Coordenação dos trabalhos;

7.2.2. 02 (dois) representantes da sociedade civil com direito a voto.

7.3. A comissão é soberana em seus atos.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Só serão aceitas propostas originais e inéditas.

8.2. O julgamento dos projetos obedecerá à ordem numérica atribuída quando da inscrição.

8.3. Na avaliação dos projetos a Comissão Julgadora de Seleção dos Projetos levará em conta a forma e o conteúdo das propostas de acordo com o item 6. A avaliação será feita de acordo com os critérios abaixo:

a. **Conceito:**

Este critério visa avaliar se o conteúdo do cartaz reflete os conceitos propostos pelo tema proposto, e se reflete as ideias propostas no Briefing contido no Anexo I deste Edital;

b. **Originalidade e criatividade da proposta:**

Este critério visa analisar o ineditismo da peça gráfica apresentada, e a originalidade da proposta ao representar o tema “Centro para Todos”;

c. **Clareza de comunicação:**

Este critério visa aferir se o cartaz proposto é eficaz em passar a mensagem a que se propõe;

d. **Impacto visual e qualidade estética:**

Este critério visa analisar a coesão e a harmonia da peça gráfica proposta, visando um trabalho que seja, também, instigante para o observador;

e. **Viabilidade técnica:**

Este critério visa averiguar reprodutibilidade do cartaz em diversas mídias, bem como a sua capacidade de manter a qualidade da imagem para reprodução em larga escala.

- 8.4. A pontuação máxima para cada um dos critérios acima será de 2 (dois) pontos, podendo cada projeto atingir a nota máxima de 10 (dez) pontos. A Nota Final de cada projeto será correspondente à média aritmética feita entre as notas totais dos membros da Comissão Julgadora.
- 8.5. Em caso de empate, a Comissão Julgadora deverá levar em consideração a maior média aritmética obtida no critério “a” (Conceito) e, permanecendo o empate, seguir o mesmo procedimento para os demais critérios, na ordem acima disposta (“b”, “c”, “d”, “e”).
- 8.6. Os projetos serão avaliados individualmente em uma única fase.
- 8.7. A Comissão de Seleção se reunirá quantas vezes forem necessárias e selecionará os projetos finalistas.
- 8.8. A Comissão de Seleção definirá os vencedores em primeiro, segundo e terceiro lugares, e eventuais menções honrosas. Serão emitidos pareceres sobre cada um dos projetos premiados.
- 8.9. As sessões serão fechadas, compostas unicamente pelos membros da Comissão de Seleção e da Organização do Concurso.
- 8.10. O resultado final será divulgado publicamente pelo IRPH, pelo Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e/ou em cerimônia específica para este fim, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da avaliação.
- 8.11. A decisão da Comissão de Seleção será final e inapelável, salvo em casos de plágio comprovado.

9. PREMIAÇÃO

- 9.1. A título de premiação, os autores dos projetos vencedores receberão os valores abaixo discriminados:
 - 9.1.1. 1º Lugar: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
 - 9.1.2. 2º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

9.1.3. 3º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

9.2. A Comissão de Seleção poderá atribuir quantas Menções Honrosas julgar pertinentes, as quais não receberão premiação em valores financeiros.

9.3. A premiação será atribuída aos projetos selecionados nos valores expressos acima, independentemente da quantidade de membros da equipe.

9.4. O valor total deste Edital é de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

10. DOCUMENTAÇÃO

10.1. Os proponentes premiados deverão apresentar na sede do IRPH/CPE/CCD os documentos abaixo relacionados em cópia autenticada ou cópias acompanhadas dos originais, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro ou da comunicação formal:

- a. Identificação Civil;
- b. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c. Comprovante de Residência em território nacional;
- d. Termo de Transferência de Direitos Autorais (ANEXO II) assinado pelo(s) autor(es) do projeto;
- e. Currículo completo do proponente, comprovando experiência profissional no campo do Design. Se estudante, declaração atualizada (no máximo 60 dias) de que o proponente esteja regularmente inscrito em curso reconhecido pelo MEC do campo do Design e/ou áreas afins.
- f. Indicação de conta bancária em nome do proponente selecionado para depósito dos valores correspondentes aos prêmios. A conta deve ser cadastrada no Tesouro Municipal.

10.2. Caso os documentos não sejam apresentados no prazo determinado, caberá ao IRPH rever a ordem de classificação, premiando os autores dos trabalhos em ordem de classificação decrescente.

10.2.1. Os proponentes classificados nessas condições terão, também, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar a documentação nas condições propostas.

- 10.3. Os selecionados serão responsáveis por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem a terceiros.
- 10.4. Os motivos de força maior que, a juízo do Município do Rio de Janeiro, possam justificar a suspensão da execução deste Edital, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão baseados em ocorrências não aceitas pelo IRPH na época da ocorrência, ou apresentados intempestivamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Pela adesão ao presente Edital, os proponentes se obrigam, desde já, a utilizar a marca da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, do IRPH e do Centro Carioca de Design em toda a sua comunicação e divulgação, conforme *layout* a ser fornecido aos selecionados pelo IRPH.
- 11.2. Todo material resultante do projeto do Cartaz deverá ser submetido à aprovação prévia do Presidente do Júri, que definirá a aplicação da marca da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade e do Centro Carioca de Design.
- 11.3. Os projetos não selecionados ficarão à disposição dos Concorrentes para retirada, às suas expensas, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação do resultado final da seleção. Findo este prazo, serão inutilizados.
- 11.4. A data da divulgação dos resultados e da premiação será comunicada a todos os participantes por e-mail e pelo site da PCRJ <www.rio.rj.gov.br>.
- 11.5. Para efeitos de contagem de prazo de inscrição, valerá a data da postagem.
- 11.6. Para utilização e divulgação/veiculação do cartaz vencedor por parte da Prefeitura, através do IRPH e do CCD, poderão ser solicitados ao proponente pequenos ajustes/adequações, respeitando sempre o projeto original.

12. RECURSOS

12.1. Dos atos da Administração decorrentes deste Concurso de Seleção e da legislação aplicável cabe Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

- a. Julgamento dos projetos, no caso de plágio comprovado;
- b. Anulação ou revogação do Concurso.

12.2. O Recurso previsto na alínea “a” do item 12.1 terá efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente, e presentes as razões de interesse público, atribuir ao Recurso interposto eficácia suspensiva aos demais Recursos.

12.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.4. No prazo do recurso ficará franqueada a vista aos autos.

13. FORO

13.1. Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste concurso e o apoio dele decorrente.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

- 14.1.1. Anexo I – Briefing sobre o programa Centro Para Todos
- 14.1.2. Anexo II – Termo de Transferência de Direitos Autorais
- 14.1.3. Anexo III – Ficha de Inscrição
- 14.1.4. Anexo IV – Ficha de Identificação
- 14.1.5. Anexo V – Carta de Credenciamento/Procuração

14.1.6. Anexo VI – Ficha de Descrição da Arte

14.2. Este Edital contém 20 (vinte) folhas numericamente ordenadas, sendo 07 (sete) folhas referentes aos Anexos de I a VI.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2015

D.O.Rio de 26-10-2015

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CENTRO CARIOCA DE DESIGN
ANEXO I
CONCURSO Nº 01/2015
4ºCONCURSO RIO EM CARTAZ
Briefing Centro Para Todos

CENTRO PARA TODOS – Descrição do projeto

O Centro da cidade do Rio de Janeiro vem sendo alvo de intervenções urbanas de grande escala que vêm transformando a sua imagem, bem como suas características locais. Tais intervenções vêm tornando este lugar mais atrativo tanto para investidores quanto para aqueles que passaram a pensar no centro como um bom lugar para viver e trabalhar.

No contexto de intervenções urbanas de grande porte que investem em opções de transportes de massa, capazes de atrair um número ainda maior de pessoas, tais como o VLT (Veículo Leve sobre Trilhos), BRT Transbrasil, Via Binário, Túnel Rio 450 e a Via Expressa, percebeu-se a importância de realizar ações que visem responder às necessidades específicas de cada lugar, com intervenções em menor escala, a serem implementadas a curto, médio e longo prazo.

O **Centro para Todos**, projeto lançado pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no dia 18 de junho de 2015 em parceria com o *Bloomberg Associates* e coordenado pelo IRPH, reúne os esforços dos diferentes órgãos da prefeitura, cujas ações conjugadas são capazes de transformar a imagem do centro, normalmente identificado como um local perigoso, mal iluminado, sujo e degradado.

O projeto foi estruturado em duas linhas de ações, operacional e institucional, e o local do projeto, o Centro Histórico, foi dividido em oito áreas: Praça Tiradentes, Centro Financeiro, Praça XV, Cinelândia, Lapa, Cruz Vermelha, Saara e Castelo. Dentro de cada área, foram estabelecidas rotas prioritárias, onde as ações se desenvolvem.

O Grupo Operacional é composto pela Subprefeitura do Centro, CET-Rio,

COMLURB, Guarda Municipal, RIOLUZ, SECONSERVA (Secretaria Municipal de Conservação), SEOP (Secretaria Municipal de Ordem Pública), SMDS (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) e Fundação Parques e Jardins, que atuam sob a coordenação do IRPH e recebem o apoio da RIOTUR e da SECPAR. O objetivo deste grupo é realizar ações que tornem o Centro Histórico mais limpo, seguro, iluminado, conservado e ordenado.

O Grupo Institucional é formado pelo IPP (Instituto Pereira Passos), SMAC (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), SMF (Secretaria Municipal de Fazenda), SMU (Secretaria Municipal de Urbanismo) e PGM (Procuradoria Geral do Município) que também atuam sob coordenação do IRPH. O objetivo deste grupo é agilizar o licenciamento por meio de comitê executivo, abordar a problemática dos vazios urbanos e títulos de propriedade, mapear um inventário das propriedades problemáticas e desenvolver estratégias para incentivar o desenvolvimento residencial e investimentos privados na área.

As ações vêm acontecendo durante um mês em cada área, tendo começado no mês de Julho de 2015 na área da Praça Tiradentes e com previsão de finalização no mês de Fevereiro de 2016 na área do Castelo.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CENTRO CARIOCA DE DESIGN
ANEXO II
CONCURSO Nº 01/2015
4º CONCURSO RIO EM CARTAZ

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS

O presente Termo tem como objeto a cessão e a transferência, nos termos do art. 49 da Lei nº 9.610/98, dos direitos patrimoniais referentes ao projeto de Cartaz encaminhado para o 4º Concurso Rio em Cartaz, em favor do Município do Rio de Janeiro, através do IRPH/CPE/CCD. O presente Termo se aplica aos projetos premiados em primeiro, segundo e terceiro lugar, assim como às Menções Honrosas que venham a ser atribuídas pela Comissão Julgadora. Esta cessão de direitos autorais inclui o direito de reproduzir, na íntegra ou em partes, por qualquer mídia, bem como distribuir impressões através de folder, pôster ou outro veículo de comunicação.

O presente ajuste produzirá seus efeitos inclusive em relação a eventuais herdeiros e sucessores dos autores abaixo discriminados.

O(s) autor(es) pode(m) divulgar o seu Projeto, desde que mencionem que os direitos pertencem ao **Município do Rio de Janeiro, através do IRPH/CCD**. O(s) autor(es) pode(m) fazer referência em outros meios, impresso ou digital, desde que os créditos sejam dados **ao IRPH/CCD, através do 4º Concurso Rio em Cartaz**. Os projetos selecionados podem ser utilizados em qualquer ação cultural do **IRPH/CCD**.

O **IRPH** se reserva o direito de efetuar alterações nos originais de ordem normativa, ortográfica e gramatical, com vistas a manter o padrão culto da língua, bem como alterar formato/dimensão, respeitando as proporções do cartaz.

Os trabalhos premiados e menções honrosas passam a ser propriedade do Município do Rio de Janeiro. Deve ser consignada a fonte de publicação original. Os originais entregues somente serão devolvidos aos autores não selecionados, conforme disposto no Edital Número 01/2015. As opiniões emitidas pelos autores são de sua exclusiva responsabilidade.

Política de Privacidade

Os nomes, endereços e dados adicionais informados pelo(s) autor(es) e avaliadores serão usados exclusivamente para os serviços prestados por este Concurso, não sendo disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.

O conteúdo dos projetos encaminhados é de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es),

observando a Lei de Direito Autoral n° 9610 de 19 de fevereiro de 1998. Portanto, cabe ao **IRPH/CCD** a responsabilidade de avaliação dos Projetos, sendo um veículo de fomento ao Design na Cidade.

Declaro (declaramos) que este trabalho é original, não tendo sido publicado/impresso ou submetido a outro Concurso de qualquer fim.

Declaro (declaramos) ainda que o uso, neste Projeto, de todo e qualquer tipo de marca registrada ou direito autoral foi creditado a seu(s) proprietário(s) e que a permissão de eventual uso de nomes citados foi concedida.

Declaro (declaramos) que a originalidade do conteúdo aqui veiculado é de responsabilidade exclusiva de seu(s) autor(es) que, portanto, declara(m) se responsabilizar por qualquer reclamação de terceiros quanto a conflitos envolvendo direitos autorais, assumindo e isentando o Município do Rio de Janeiro e seus servidores de qualquer pendência envolvendo suas publicações.

Nestes termos, assino (assinamos) o presente Termo de Transferência de Direitos Autorais.

Nome e assinatura de cada autor:

[Preencher com nome do autor 1]

[CPF autor 1:_____._____._____ - ____]

[Preencher com nome do autor 2]

[CPF autor 2:_____._____._____ - ____]

[Preencher com nome do autor 3]

[CPF autor 3:_____._____._____ - ____]

[Preencher com nome do autor 4]

[CPF autor 4:_____._____._____ - ____]

Data: ___/___/_____

Participação no 4º Concurso Rio em Cartaz/ 2015.

O(s) autor(es) acima participaram do 4º Prêmio Rio em Cartaz do IRPH/ Centro Carioca de Design no ano de 2015, tendo sido premiados ou merecedores de Menção Honrosa, e declaram-se inteiramente de acordo com o disposto neste Termo de Transferência de Direitos Autorais.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CENTRO CARIOCA DE DESIGN
ANEXO III
CONCURSO Nº 01/2015
4ºCONCURSO RIO EM CARTAZ
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº DA INSCRIÇÃO: _____ (campo a ser preenchido pelo IRPH)

.....

**RECEBEMOS A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO 4º CONCURSO RIO EM CARTAZ
DE:**

QUE RECEBEU O Nº _____.

RIO DE JANEIRO, em dede 2015.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CENTRO CARIOCA DE DESIGNANEXO IV
CONCURSO DE SELEÇÃO Nº 01/2015
4º CONCURSO RIO EM CARTAZ
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO
(a ser inserida no ENVELOPE 1 lacrado)

PROPONENTE: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TEL.: _____ **FAX:** _____

E-MAIL: _____ **CELULAR:** _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL _____

OBS: Havendo mais de um AUTOR, anexar folha com a **RELAÇÃO DE AUTORES** (AUTOR 01 __, AUTOR 02 __, AUTOR 03 __ e assim por diante).

DECLARAÇÃO DE ARQUIVOS SALVOS NO CD, DVD OU PEN-DRIVE, CONFORME ITEM 6.3.1.

DECLARAÇÃO DE ENTREGA/ENVIO CARTAZ IMPRESSO, CONFORME ITENS 6.4, 6.5 E 6.6.

Declaramos ciência e concordância com os termos do Edital de Concurso de Seleção em referência, bem como com as normas gerais constantes da Lei nº 8.666/93.

Assinatura do Proponente ou Responsável Legal

Local e data: _____, em ____ de _____ de 2015.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CENTRO CARIOCA DE DESIGN
ANEXO V
CONCURSO DE SELEÇÃO Nº 01/2015
4º CONCURSO RIO EM CARTAZ**

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, (NOME DO PROPONENTE), constituo (NOME DO REPRESENTANTE) meu representante em todas as fases administrativas do presente processo seletivo.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Proponente

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CENTRO CARIOCA DE DESIGN
ANEXO VI
CONCURSO Nº 01/2015
4º CONCURSO RIO EM CARTAZ
FICHA DE DESCRIÇÃO DA ARTE

Ideia Central da Arte

Simbologia das Imagens

Escolha das Cores

Local e data: _____, _____ de _____ de 2015.